

Regras que regerán o XIII Certame Galego de Bandas de Música

A convocatoria deste certame tem a finalidade de fomentar e estimular a atividade musical, como parte fundamental do nosso património cultural, assim como de chegar à cidadania uma rica programação de atividades musicais.

Neste contexto, a Federação Galega de Bandas de Música Populares (FGBMP) estabelece as regras por que se regerá o XIII Certame Galego de Bandas de Música.

1. Lugar e datas

O XIII Certame Galego de Bandas de Música terá lugar nos dias 2 e 3 de novembro de 2019 na sala Ánxel Brage do Auditório da Galiza em Santiago de Compostela.

2. Comité organizador

Formar-se-á um Comité Organizador que será o órgão de governo, administração e coordenação de todos os aspetos do certame. Poderá estar assistido por uma unidade de assessores técnicos com a finalidade de colaborar no bom funcionamento e organização do certame.

3. Participação geral

Poderão participar todas as bandas de música federadas da Galiza, assim como as secções infantis e juvenis das mesmas.

1. Estabelecem-se cinco secções.
 - a. Secção primeira: bandas com mais de 70 músicos.
 - b. Secção segunda: bandas dentre 51 e 70 músicos.
 - c. Secção terceira: bandas de até 50 músicos.
 - d. Secção juvenil: bandas até 50 músicos e até 19 anos (não podem ter cumpridos os 20).
 - e. Secção infantil: bandas com mais de 25 músicos e até 14 anos (não podem ter cumpridos os 15).

2. O número máximo de bandas participantes será de cinco nas seccións primeira, segunda e terceira e de quatro nas seccións juvenil e infantil.
3. O número de músicos en cada sección faz referencia ao total de componentes da banda, incluídos posibles reforços e sen contar o director/a.
4. As bandas participantes poderán contar con a colaboración de cinco músicos ajenos:
 - Se foren de outro agrupamento reger-se-á polo límite de idade da sección.
 - Se foren do propio agrupamento poderá superar o límite de idade en 3 anos, é dicir:
 - i. Banda infantil: non poderá ter cumpridos os 18 anos.
 - ii. Banda juvenil: non poderá ter cumpridos os 23 anos.
5. Nenhum músico estará autorizado a actuar con dúas bandas de música inscritas na mesma sección.

4. Inscripcións

1. O prazo de inscrición estender-se-á do 1 de marzo até ao 15 de marzo de 2019.
2. As solicitudes realizar-se-án no apartado Trámites¹ da web da Federación.
3. As bandas que non formaren parte da Federación Galega deberán fornecer unha caución de 300 euros como garantía da súa participación no Certame, que será reembolsada na conta bancaria que se indicar. Perderán a caución as bandas que non se presentaren, despois que a súa participación no Certame fose admitida.
4. O feito de participar neste certame significa a cesión de todos os dereitos de reprodución, comunicación pública e distribución, así como o dereito de imaxe e utilización do nome. Acela-se tamén que as intervencións se graven en audio ou vídeo se transmitan en directo ou diferido e se editen discográfica ou videograficamente.

5. Selección das participantes

1. Realizar-se-á un sorteo público **no día 16 de marzo ás 14:00 horas** (hora española) para establecer as bandas seleccionadas, así como a orde da súa actuación. Con base neste sorteo, a última banda a participar no domingo deberá interpretar o hino galego no acto de clausura.
2. Caso só houben unha banda inscrita nunha sección ou caso as bandas inscritas excedan a cota prevista nestas regras, a Organización poderá instar a esta banda

¹ Ver web: <http://www.bandas.gal/tramites/>

a participar na sección anterior ou posterior, sempre que cumpra as condicións recollidas nestas regras no que diz respeito ao número e idade dos componentes.

3. Será reservada em todas as categorías a metade mais uma das praças para os agrupamentos federados.
4. Em caso de repetición de alguma peça (*pasodobre* ou obra libre) numa sección, terá preferéncia a primeira banda inscrita. Para o *pasodobre*, as demais formações deverão modificar a escolha do seu programa. No referente à obra libre, as bandas poderão decidir se se apresentam com a mesma obra ou escolhem outra no prazo de 7 dias naturais.
5. As bandas seleccionadas deverão realizar um concerto prévio ao certame antes de 31 de agosto de 2018 e levará a publicidade das institucións e entidades colaboradoras segundo as indicações facilitadas pela Federación.
6. Se alguma das bandas finalmente designadas para intervir no Certame não o fizesse, ficará inhabilitada para intervir no Certame durante dois anos consecutivos, para além de poder ser penalizada com a indemnização pelos danos derivados, que se estimam na quantia mínima de 3000€, salvo causa de força maior.

7. Documentos a apresentar

1. Antes de 1 de abril, as bandas seleccionadas entregarão, via correo electrónico (certame@bandas.gal), a partitura geral da obra de libre escolha.
2. Antes do dia 1 de outubro, as bandas comunicarán por correo electrónico:
 - a. Listagem de músicos de reforço, indicando: nome completo, data de nascimento e Bilhete de Identidade. Estes dados poderão ser modificados até antes do início da actuación de cada formação sempre que se realizar uma solicitude à Federación via correo electrónico e se receber resposta confirmando a mudança.
 - b. Os movimentos que realizarán no palco e qualquer outra indicação a ter em conta para a gravação das actuaciones, assim como um plano da colocação dos instrumentistas.
3. Se não se apresentar a documentación no prazo assinalado, isto poderá significar a renúncia da banda de música a participar no Certame, com a correspondente sanção estabelecida nas regras.

7. Desenvolvimento do concurso

1. As bandas de música apresentar-se-ão no lugar da actuación conforme aos horários que estabeleça o Comité Organizador.

2. Antes do concurso interpretar-se-á um *pasodobre* (pasodoble) galego de apresentação que não poderá exceder em nenhum caso de 5 minutos.
3. Já em concurso, as bandas participantes interpretarão uma obra obrigada², que será a indicada para a sua categoria:
 - a. Secção primeira: *Rapa das bestas*, de Simón Couceiro Riveira.
 - b. Secção segunda: *A Curuxa*, de José Javier Ces Calvo.
 - c. Secção terceira: *Memoria da Gallaecia*, de David Rivas Domínguez.
 - d. Secção juvenil: *Paisaxes galegas*, de Frank J. Cogollos Martínez.
 - e. Secção infantil: *O pequeno Nicolás*, de José Luís Tielas Santiago.
4. A seguir, cada banda interpretará a obra de livre escolha, que em nenhum caso poderá ser uma obra para solista(s) e banda. A duração destas peças e os tempos totais de desvio permitidos serão:
 - a. Secção primeira: 22 ± 5 minutos.
 - b. Secção segunda: 15 ± 4 minutos.
 - c. Secções juvenil e terceira: 10 ± 3 minutos.
 - d. Secção infantil: não haverá obra de livre escolha.
5. As bandas deverão cumprir a lista de instrumentação das obras a interpretar em concurso, completando as vozes com os instrumentos concretos para os quais fossem escritas, com a exceção dos defeitos assinalados pelo compositor na partitura. O júri poderá penalizar as bandas que incumprirem dita instrumentação.
6. O júri penalizará com 10 pontos por cada minuto que exceda o tempo limite estabelecido.
7. O palco e as instalações sobre as que se desenvolva o certame serão os mesmos para todas as bandas de música participantes numa mesma secção. Dita instalação será competência exclusiva do Comité Organizador e não se poderão introduzir modificações.
8. A Organização não se faz responsável pelas gestões legais que possam afetar às bandas de música pelo uso das partituras das obras de livre eleição e *pasodobre*.
9. O Comité Organizador tomará as medidas que forem oportunas para assegurar o correto desenvolvimento do certame. Caso alguma prova tenha que ser adiada ou interrompida por causa justificada, o comité arbitrará as medidas oportunas para a sua posterior resolução.

² Podem-se consultar em: [Consulta aqui as obras obrigadas](#)

8. Júri

1. As actuacións musicais serán valoradas por un júri integrado por três personalidades de reconhecido prestígio no mundo da música e um secretário/a com voz mas sem voto.
2. Cada membro com direito a voto poderá conceder de 0 a 10 pontos a cada banda participante em cada um dos seguintes aspetos:
 - a. Bloco 1: técnica
 - i. Passagens (limpeza, notas corretas, ritmo, claridade)
 - ii. Articulação (do plano técnico, leitura da grafia articulatória)
 - iii. Afinação
 - b. Bloco 2: sonoridade
 - i. Articulação (como expressão através do som)
 - ii. Planos sonoros e equilíbrios na textura
 - iii. Cor do som (flexibilidade, entoação, qualidade, ensambagem)
 - c. Bloco 3: interpretação
 - i. Discurso musical (frases, construção da arquitetura formal)
 - ii. Estilo (correspondência com as intenções do autor e com a linguagem da obra)
 - iii. Criatividade (originalidade na hora de criar detalhes e uma interpretação expressiva)
3. Para a atuação da banda, os membros com direito a voto concederão de 0 a 10 pontos em cada um dos seguintes aspectos:
 - a. Bloco 4: geral
 - i. Sensação geral da atuação completa (incluindo a presença no cenário, controlo da atmosfera, ambiente entre obras, profissionalidade cénica e, obviamente, as sensações interpretativas através do som).
 - ii. Conexão na dualidade diretor-agrupamento.
4. A pontuação final será obtida mediante a soma dos pontos atingidos nos quatro blocos de valoração, restando-lhe os pontos das penalizações estabelecidas nas presentes regras e nas normas anexas às mesmas.

5. A decisión do xúri refletir-se-á mediante uma ata que se comunicará ao Comité Organizador para a sua difusão pública.
6. A decisión do xúri será definitiva e inapelável, podendo declarar-se deserto um ou mais prêmios e sendo registada na ata, se na sua opinião a qualidade das interpretações não atingir uma pontuação suficiente para ser merecedora de prêmio.

9. Prêmios

1. De acordo com o critério do júri, conceder-se-ão os seguintes prêmios:

	Primeiro prêmio	Segundo prêmio	Terceiro prêmio
Secção primeira	4000 €	2000 €	1500 €
Secção segunda	3000 €	1500 €	1125 €
Secção terceira	2000 €	1250 €	1000 €
Secção juvenil	1500 €	1000 €	800 €
Secção infantil	1250 €	850 €	700 €

2. Estabelece-se para cada secção um prêmio à interpretação de uma obra de autoria ou temática galega que segundo o critério do júri mereça tal reconhecimento. Este prêmio estará dotado com:
 - a. Secção primeira: 1500 euros
 - b. Secção segunda: 1250 euros
 - c. Secção terceira: 1000 euros
 - d. Secção juvenil: 750 euros.

10. Achegas às bandas

As bandas de música terão direito a perceber, em conceito de participação, as seguintes quantidades:

- Secção primeira: 2500 euros.
- Secção segunda: 2000 euros.
- Secção terceira: 1500 euros.
- Secção juvenil: 1250 euros.
- Secção infantil: 1000 euros.

11. Control do censo

Para o control dos membros das bandas de música establece-se os seguintes puntos:

1. Cada banda de música deberá comparecer con os seus propios músicos, sem reforzar-se ou completar-se con intérpretes de outros agrupamentos musicais, salvo os músicos alheios expresamente permitidos nestas regras. No caso das bandas infantis e juvenis, o censo será partilhado entre todas as seccións dentro de una mesma asociación.
2. Para certificar a pertenza a una banda o músico deberá presentar un documento legal comprovativo válido, preferiblemente o Bilhete de Identidade. No caso dos agrupamentos do exterior, deberán presentar, antes de 1 d setembro, una listagem certificada dos seus músicos (nome, apelidos, data de nascimento e bilhete de identidade), expedida pelo secretário da sociedade e con o visto do presidente.
3. Constituir-se-á una Comisión de Control, que será a entidade competente para supervisar a composición dos agrupamentos participantes. Esta comisión poderá adotar quantas medidas sejam oportunas para realizar a tarefa de supervisión e control e requerer a documentación que estimar necesaria, utilizando assim mesmo qualquer dado dos listados dos agrupamentos que possui a FGBMP.

12. Aceitação das regras

1. A inscrición no certame implica a completa aceptación das suas regras.
2. O Comité Organizador aprobará as normas de funcionamento³ que serán de obrigado cumprimento e que se incluírán como anexo a estas regras. O non cumprimento das regras dará lugar ás penalizacións establecidas nelas.
3. A organización reserva-se o dereito a modificar as regras ou adotar as decisións sobre aspectos non regulamentados nas mesmas, por razóns de forza maior ou de interese público que impliquen un maior sucesso do Certame.
4. As decisións tomadas pelo Comité Organizador na execución e desenvolvemento das presentes regras e todas aquelas cuestións non previstas resolver-se-án, en cada caso, de maneira irrevogável pelo propio comité.

³ Normas do Certame: [Normas](#)